

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 393

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.399/2024
De 25 de julho de 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.302003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	3.695.000,00
Total		3.695.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	300.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	300.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	43.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	200.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	138	100.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	152	6.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	153	6.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	163	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	140.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	30.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção da Saúde - Assist. Hosp e Amb.		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	170	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	172	40.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	179	170.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	181	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	670.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	100.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	100.000,00
Total		3.695.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1.400/2024**De 26 de julho de 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	5.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	56	10.000,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	20.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	50.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção da Saúde - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	143	5.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	258	3.000,00
12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	40.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	316	10.000,00
12.3060006.2034 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	10.000,00
Total		153.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	15.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	20.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção da Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	5.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	220	3.000,00
12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	40.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	10.000,00
12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	340	10.000,00
Total		153.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 142/2024

De 26 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete

Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas sras. **Michele Cristina Alves Bento, Regiane Andrea de Souza e Viviani Odake de Oliveira**, bem como o Secretário de Assuntos Jurídicos, o Sr. **Neilvado Marcos Dias de Moraes**, para apurar fatos e responsabilidades atinentes à conduta da Servidora V. I. A. S. - Processo administrativo nº 376/2024 - Interno Cap. VII.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 143/2024

De 26 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor abaixo:

De 10/07/2024 a 29/07/2024.

RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 144/2024

De 26 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora abaixo:

De 17/07/2024 a 26/07/2024.

RONIZE KANEKO DE ARAÚJO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de julho



de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

.....
PORTARIA Nº. 145/2024

De 26 de julho de 2024.

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA - SUBSTITUIÇÃO DE
FÉRIAS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora sr^a. Rafaelly Fontes Fantinatti, portadora do RG. 37.382.580-8, para responder pela Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos, em substituição ao servidor Sérgio Ricardo Muniz, no período de suas férias de **29/07 a 07/08/2024**, recebendo a diferença salarial do cargo, se houver.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de julho de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 30c5-f8ec-c153-d19c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 393, ano III, veiculado em 30 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 30/07/2024 às 17:26:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/30c5-f8ec-c153-d19c>